



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.814, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 172/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 – LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, a Natureza de Despesa 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme classificações funcionais programáticas abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSIST E DESENVOLV SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.026 – Transferências

CLASS FUNC – 08.242.0008.2.026 – 3.3.50.39.00 – Fonte 01 – Rec. Próprios

CLASS FUNC – 08.242.0008.2.026 – 3.3.50.39.00 – Fonte 02 – Transf. Conv. Estaduais

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica

ATIVIDADE: 2.015 – Repasses ao Terceiro Setor - Básica

CLASS FUNC – 08.242.0007.2.026 – 3.3.50.39.00 – Fonte 01 – Rec. Próprios

CLASS FUNC – 08.242.0007.2.026 – 3.3.50.39.00 – Fonte 02 – Transf. Conv. Estaduais

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.022 – Repasses ao Terceiro Setor - Especial

CLASS FUNC – 08.244.0008.2.022 – 3.3.50.39.00 – Fonte 01 – Rec. Próprios

CLASS FUNC – 08.244.0008.2.022 – 3.3.50.39.00 – Fonte 02 – Transf. Conv. Estaduais

CLASS FUNC – 08.244.0008.2.022 – 3.3.50.39.00 – Fonte 05 – Transf. Conv. Federais



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0009 – Proteção a Criança e ao Adolescente

ATIVIDADE: 2.028 – Manutenção e Repasse do FMDCA

CLASS FUNC – 08.243.0009.2.028 – 3.3.50.39.00 – Fonte 03 – Rec. Próprios Fds Especiais

02.09.05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0012 – Proteção ao Idoso

ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção e Repasses do FMI

CLASS FUNC – 08.241.0012.2.042 – 3.3.50.39.00 – Fonte 03 – Rec. Próprios Fds Especiais

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade

ATIVIDADE: 2.107 – Média e Alta Complexidade - MAC

CLASS FUNC – 10.302.0043.2.107 – 3.3.50.39.00 – Fonte 01 – Rec. Próprios

02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0052 – Educação Interativa

ATIVIDADE: 2.144 – Educ Interativa Rede Municipal de Ensino Fundamental

CLASS FUNC – 12.361.0052.2.144 – 3.3.50.39.00 – Fonte 01 – Rec. Próprios

CLASS FUNC – 12.361.0052.2.144 – 3.3.50.39.00 – Fonte 02 – Transf. Conv. Estaduais

CLASS FUNC – 12.361.0052.2.144 – 3.3.50.39.00 – Fonte 05 – Transf. Conv. Federais

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 0049 – Administração da Rede de Educação

ATIVIDADE: 2.139 – Educ Interativa Rede Municipal de Ensino Infantil

CLASS FUNC – 12.365.0049.2.139 – 3.3.50.39.00 – Fonte 01 – Rec. Próprios

CLASS FUNC – 12.365.0049.2.139 – 3.3.50.39.00 – Fonte 02 – Transf. Conv. Estaduais

CLASS FUNC – 12.365.0049.2.139 – 3.3.50.39.00 – Fonte 05 – Transf. Conv. Federais

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 367 – Educação Especial

PROGRAMA: 0051 – Educação Complementar

ATIVIDADE: 2.147 – Atendimento Complementar – Repasse APAE

CLASS FUNC – 12.367.0051.2.147 – 3.3.50.39.00 – Fonte 02 – Transf. Conv. Estaduais



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício de 2020, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 33.873.836,13 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.242.0008.2.026	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	9.260,92
02.09.02	08.242.0008.2.026	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	36.748,80
02.09.02	08.244.0007.2.015	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	68.753,38
02.09.02	08.244.0007.2.015	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	164.371,60
02.09.02	08.244.0008.2.022	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	30.635,70
02.09.02	08.244.0008.2.022	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	143.272,73
02.09.02	08.244.0008.2.022	3.3.50.39.00	Fonte 05	R\$	228.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	3.3.50.39.00	Fonte 03	R\$	250.000,00
02.09.05	08.243.0009.2.028	3.3.50.39.00	Fonte 03	R\$	50.500,00

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.107	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	26.492.290
----------	-------------------	--------------	----------	-----	------------

02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0052.2.144	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	1,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	1,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	3.3.50.39.00	Fonte 05	R\$	20.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	3.3.50.39.00	Fonte 01	R\$	3.050.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	2.000.001,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	3.3.50.39.00	Fonte 05	R\$	1.070.000,00
02.11.01	12.367.0051.2.147	3.3.50.39.00	Fonte 02	R\$	260.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação total das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2020:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.242.0008.2.026	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 265	Fonte: 01	9.260,92
02.09.02	08.242.0008.2.026	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 266	Fonte: 02	36.748,80
02.09.02	08.244.0007.2.015	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 284	Fonte: 01	68.753,38
02.09.02	08.244.0007.2.015	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 285	Fonte: 02	164.371,60
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 326	Fonte: 01	30.635,70
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 327	Fonte: 02	143.272,73
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 328	Fonte: 05	228.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 355	Fonte: 03	230.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 356	Fonte: 03	20.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.09.05	08.241.0012.2.042	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 364	Fonte: 03	50.000,00
02.09.05	08.241.0012.2.042	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 365	Fonte: 03	500,00
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0043.2. 07	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 445	Fonte: 01	187.000,00
02.10.01	10.302.0043.2. 07	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 446	Fonte: 01	26.305.290,00
02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0052.2. 44	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 562	Fonte: 01	1,00
02.11.01	12.361.0052.2. 44	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 563	Fonte: 02	1,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 564	Fonte: 05	20.000,00
02.11.01	12.365.0049.2. 39	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 582	Fonte: 01	3.050.000,00
02.11.01	12.365.0049.2. 39	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 583	Fonte: 02	2.000.001,00
02.11.01	12.365.0049.2. 39	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 584	Fonte: 05	1.070.000,00
02.11.01	12.367.0051.2. 47	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 626	Fonte: 02	260.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 6.808/2019.


ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de janeiro de dois mil e vinte.


CRISTIANO S. ALMEIDA
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas